



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

2º TERMO ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO Nº. 212/2023
CELEBRADO ENTRE **EMPRESA BALDIN & SANTOS COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS LTDA**, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO;

CONTRATO N.º 212/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1629/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a Prefeitura do Município de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº 2129, Corumbiara/RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº 729.564 SSP/RO e CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1.949, Centro, Corumbiara/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BALDIN & SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.611.248/0001-38, com sede na Avenida Itália Cautiero Franco, nº 1381, Centro, Corumbiara/RO, neste ato representada por **RIVALDO DIAS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 832.785.597-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando:

- Ofício 125/SEMOSP/2024 ([ID 268783](#)) e Ofício 137/SEMOSP/2024 ([ID 276873](#));
- Anuência da Empresa, ([ID 270672](#)) e ([ID 277492](#));
- Justificativa ([ID 271061](#));
- Parecer Jurídico ([ID 271308](#)) e ([ID 279796](#));
- Parecer da Controladora Interno ([ID 274773](#)) e
- Memorando nº 54/2024 ([ID 278590](#)).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do contrato, com a prorrogação da sua vigência por um período adicional de 6 (seis) meses, com início a partir de **02 de janeiro de 2025**, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE

Fica Aditivado a quantidade de LT do contrato, da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**, do Contrato nº. 212/2023 em **17,8%** (dezesete vírgula oito por cento), acrescendo-se **86.744,27 Litros** (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro litros e vinte e sete mililitros); conforme justificativa ([ID 271061](#)), Parecer da Controladora ([ID 274773](#)) e Parecer Jurídico ([ID 271308](#)) e ([ID 279796](#)) e demais documentos no Processo de nº. 1629/2023.

Paragrafo Único - A distribuição dos aditivos de 17,8% será feita da seguinte forma, conforme o Memorando nº 54/2024 ([ID 278590](#)) :

ITEM	QTD LITROS LICITADA	LITROS ADTIVADOS e 17,8%	SEMOSP	SEMUSA	SEMAM	SEMED	SEMAF	SEMAS	SEMPLAN	TOTAL
Gasolina Aditivada	29.584	5.436,90	-	2.207,95	640,8	1.232,15	-	1.000	356	5.436,90

Gasolina Comum	36.892	6.744,59	2.000	3.232	-	-	731,29	781,30	-	6.744,59
Diesel S10	418.892	74.562,78	40.000,00	6.971,74	9.790	16.049,74	398,50	1.352,8	-	74.562,78

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

As partes acordam que, devido ao caráter temporário do processo, o **Contrato nº 212/2023**, juntamente com seus aditivos, deverá ser rescindido assim que for liberado o Pregão Eletrônico do processo administrativo nº 1704/2024 e houver a contratação de nova empresa oriunda de certame subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do **Contrato nº 212/2023**, que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA E TESTEMUNHAS

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Corumbiara/RO, 18 de dezembro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RIVALDO DIAS DOS SANTOS

Representante da empresa: **BALDIN & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CONTRATADA

Adriano da Costa Reginaldo

Secretário Municipal de Planejamento

Geraldo Ferreira Alves

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Carla Poquiviqui da Cruz

Secretária Municipal de Assistência Social

Edson da Silva Moura

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Fátima Aparecida Notaro

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Maxsuel Cosme Soares

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Fernando Rodrigues Ricardo
Secretário Municipal de Saúde

Douglas Jordão Mazutti
Procurador Jurídico

Josiney Juchnieviski de Oliveira
Fiscal do Contrato responsável pela SEMPLAN

Pedro Henrique Rodrigues Ladeira
Fiscal do Contrato responsável pela SEMAM

Orlando Francisco de Souza
Fiscal do Contrato responsável pela SEMAS

Isauro de Cerqueira
Fiscal do Contrato responsável pela SEMOSP

Cintia Cavalcante De Freitas
Fiscal do Contrato responsável pela SEMED

Barbara Rachel Nogueira da Silva
Fiscal do Contrato responsável pela SEMAF









Cristiane Rosa Ribeiro
Fiscal do Contrato responsável pela SEMUSA

TESTEMUNHAS:

Valdemir Marcolino Gonzaga

Douglas Rafael Lara da Silva

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA, Agente Administrativo**, em 18/12/2024 às 13:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rosa Ribeiro, Agente Administrativo**, em 18/12/2024 às 13:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Ricardo, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/12/2024 às 13:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ferreira Alves, Secretário Municipal de Agricultura**, em 18/12/2024 às 13:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Carla Poquiviqui da Cruz, Secretaria M. de A. Social**, em 18/12/2024 às 13:54, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Maxsuel Cosme Soares, Secretário Municipal De Administração Finanças**, em 18/12/2024 às 15:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Reginaldo, Sec. Mun. de Planejamento**, em 18/12/2024 às 17:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Aux.Serviço Gerais**, em 18/12/2024 às 21:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Rachel Nogueira Da Silva, Agente Administrativo**, em 19/12/2024 às 07:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Cavalcante De Freitas, Agente Administrativo**, em 19/12/2024 às 07:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Jordão Mazutti, Advogado (Procurador Jurídico)**, em 19/12/2024 às 07:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiney Juchnievski de Oliveira, Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Pub**, em 19/12/2024 às 07:42, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida Notaro, Sec.M. Educ. Cult.Desporto**, em 19/12/2024 às 07:53, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 19/12/2024 às 08:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Rodrigues Ladeira, Agente Administrativo**, em 19/12/2024 às 10:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO DIAS DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL**, em 19/12/2024 às 10:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 19/12/2024 às 12:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Francisco de Souza, Agente administrativo**, em 19/12/2024 às 19:10, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 20/12/2024 às 12:43, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **280034** e o código verificador **3499DCA1**.

Referência: [Processo nº 1-1629/2023](#).

Docto ID: 280034 v1